



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA WILSON DE PAULA LICO IPUA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS EM GERAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

GESTOR DO CONTRATO: ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE

FISCAL DO CONTRATO: MIRIANE MARIA SILVA 090.424.366-46

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03, com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

WILSON DE PAULA LICO IPUA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alberto Conrado, nº 830, Bairro Centro, Ipuá/SP CEP: 14.610-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.844.938/0001-05, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Wilson de Paula Lico**, CPF: 982.114.988-04 e RG: 8.321.369 SSP/SP, neste ato designado como **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico registro de preços n.º 021/2023 do dia 04/05/2023, julgado em 04/05/2023 e homologado em 04/05/2023, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS EM GERAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracema, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 021/2023, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

WESLEY
DINIZ:03640
115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.05.06
19:07:47 -03'00'

WILSON DE PAULA
LICO

IPUA:57844938000105

Assinado de forma digital por
WILSON DE PAULA LICO
IPUA:57844938000105
Dados: 2024.05.07 10:32:27
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia 05/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (quando for o caso), observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 226.074,91 (duzentos e vinte e seis mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	Unidade	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA. Medida: 18,5x9,5. Papel branco e de gramatura: 180g/m ²	R\$ 0,49	R\$ 735,00
02	200	Unidade	CARTÃO DA GESTANTE. Tamanho: 29,5x20,5cm. Papel de gramatura: 180g/m ² . cores conforme imagem.	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
03	500	BLOCO	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAME GUIDO DA COSTA MELO. Tamanho: 21,5x15, 5 cm. Gramatura: 75g/m ² Papel branco e escrita colorida OBS: ACRESCENTAR NUMERO DE TELEFONE (37) 3334-1511. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
04	500	BLOCO	RECEITUÁRIO GUIDO DA COSTA MELO. Papel branco e escrita colorida. Tamanho: 21,5x15,5cm. Gramatura: 75g/m ² . BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
05	500	BLOCO	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAME JOSE FERREIRA RESENDE. Papel branco e escrita colorida. Tamanho: 21,5x15,5 cm. Gramatura: 75g/m ² . OBS.: ACRESCENTAR NUMERO DE TELEFONE (37) 3334-1320. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
06	500	BLOCO	RECEITUÁRIO JOSE FERREIRA	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00

Jb

J

Bume

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			RESENDE. Papel branco e escrita colorida. Tamanho:21,5x15,5cm. Gramatura:75g/m ² . BLOCO COM 100 FOLHAS		
07	450	BLOCO	LICENÇA MEDICA. Tamanho:21,5x15,5cm. Gramatura:75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 9,40	R\$ 4.230,00
08	275	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. Tamanho: 21,5x15,5cm. Gramatura: 75g/m ² . Papel branco e escrita preta . BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 9,30	R\$ 2.557,50
09	250	BLOCO	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL. Tamanho: 21,5x15,5cm. Gramatura: 75g/m ² . Papel branco e escrita verde. BLOCO COM 100 FOLHAS (incluindo 2ª via)	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
10	400	UNID.	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO Tamanho: 42,5 X 16,5cm. Quatro dobras. Gramatura: 180g/m ² . Cores conforme a imagem	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
11	400	UNID.	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO Tamanho: 42,5 X 16,5cm. Quatro dobras. Gramatura: 180g/m ² . Cores conforme a imagem	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
12	1.950	BLOCO	CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL. Tamanho do papel A4. Papel branco, escrita preta Gramatura: 75g/m ² . BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 8,85	R\$ 17.257,50
13	13	BLOCO	EMIÇÃO AIH. Tamanho do papel A4. Papel branco, escrita preta Gramatura: 75g/m ² . BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 20,00	R\$ 260,00
14	650	BLOCO	CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO MEDICO. Tamanho do papel A4. Papel branco, escrita preta Gramatura:75g/m ² . BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 14,39	R\$ 9.353,50
15	1.000	BLOCO	CONTROLE DE DIARIA. Tamanho 15x15cm. Papel branco, escrita preta Gramatura: 75g/m ² . BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00
16	300	BLOCO	RECEITUÁRIO PARA PLANTÃO. Tamanho 13x10cm. Papel branco, escrita preta Gramatura: 75g/m ² . BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

17	290	BLOCO	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO. Tamanho:18,5x9cm. Papel branco, escrita preta Gramatura:75g/m². BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 6,50	R\$ 1.885,00
18	970	BLOCO	JUSTIFICATIVA DE HORA EXTRA. Tamanho:17,5x7,5. Papel branco, escrita preta Gramatura:75g/m². BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 9,10	R\$ 8.827,00
19	480	BLOCO	IDENTIFICAÇÃO PARA SOROTERAPIA. Tamanho:10x10cm. Papel branco, escrita preta Gramatura:75g/m². BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
20	1.250	BLOCO	REQUISICÃO/RESULTADO DE EXAME CENTRO DE SAUDE. Papel branco e escrita verde Tamanho:21,5x15,5cm. Papel branco, escrita colorida gramatura:75g/m². Bloco com 100 folhas OBS.: ACRESCENTAR NUMERO DE TELEFONE (37)3334-1160	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00
21	1.250	BLOCO	RECEITUARIO CENTRO DE SAUDE. Papel branco e escrita verde Tamanho21,5x15,5cm. Papel branco, escrita colorida Gramatura:75g/m². BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00
22	9	BLOCO	FORMULÁRIO PARA CONFERENCIA DE CARRINHO DE EMERGENCIA. Tamanho do papel A4. Papel branco, escrita preta,gramatura:75g/m². BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 23,39	R\$ 210,51
23	1.000	UNID.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Tamanho:16x11,5cm. Papel branco, escrita preta,gramatura:120g/m²	R\$ 0,27	R\$ 270,00
24	15	BLOCO	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO. Tamanho do papel A4. Papel branco, escrita preta,gramatura:75g/m. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 20,95	R\$ 314,25
25	25	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MS/SUS/PCDCH. Tamanho 15 X 16 cm. Com linha de picote à esquerda sendo esta no tamanho de 6cm Papel branco, escrita preta,gramatura:75g/m. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 10,37	R\$ 259,25
26	300	UNID.	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO. Tamanho 36x26cm, papel kraft na gramatura120g/m²; escrita e aba na horizontal, cor da escrita:preta	R\$ 2,19	R\$ 657,00
27	280	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL (B) Conforme imagem anexada abaixo e acrescentar numero de telefone: (37)	R\$ 12,80	R\$ 3.584,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			3334 -1160. tamanho total:23,5 x 9 cm, contendo tambem a area de picote à esquerda para destacar, sendo esta no tamanho: 5,8 x 9cm		
28	750	BLOCO	RECEITUARIO ADILSON W. GRECO. Papel branco e escrita colorida Tamanho:21,5x15,5 cm. Gramatura:75g/m. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 10,50	R\$ 7.875,00
29	750	BLOCO	REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAME ADILSON W. GRECO. Papel branco e escrita colorida. Tamanho:21,5x15,5 cm. Gramatura:75g/m ² OBS: ACRESCENTAR NUMERO DE TELEFONE (37) 3334-1296 BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 10,40	R\$ 7.800,00
30	90	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR. Tamanho: 21 x 10,5 cm. Gramatura:75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 10,40	R\$ 936,00
31	150	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO. Tamanho: 19 x 14,5 cm. Gramatura:75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
32	3.000	UNID.	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA. Tamanho: 7 x 10,5 cm. Gramatura:120g/m ² . Papel branco e escrita preta	R\$ 7,77	R\$ 23.310,00
33	500	BLOCO	ATESTADO MÉDICO. Tamanho: 14 x 21 cm. Gramatura:75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
34	2.500	UNID.	FICHA DE ENTREGA DE MEDICAMENTO. Tamanho: 14 x 19 cm. Gramatura:120g/m ² . Papel branco e escrita preta	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
35	15	BLOCO	LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO. Tamanho: Papel A4. Gramatura:75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 25,00	R\$ 375,00
36	50	BLOCO	ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO Tamanho: Papel A4 Gramatura 75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
37	25	BLOCO	PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA Tamanho: Papel A4. Gramatura: 75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 25,60	R\$ 640,00
38	15	BLOCO	PRODUÇÃO PSF. Tamanho: Papel A4. Gramatura:75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 25,80	R\$ 387,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

39	200	BLOCO	OBSERVAÇÃO AMBULATORIAL. Tamanho: Papel A4. Gramatura:75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
40	10	BLOCO	ORIENTAÇÃO BARBEIRO Tamanho: Papel A4. Gramatura:75g/m ² . Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 9,99	R\$ 99,90
41	400	UNID.	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA. Tamanho: 16 x 11,5 cm.com dobra no meio Gramatura:120g/m ² . Papel branco e escrita preta.	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
42	500	UNID.	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO. Tamanho 36x26cm, papel kraft na gramatura120g/m ² ; escrita e aba na horizontal, cor da escrita:preta	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
43	400	UNID.	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO. Tamanho 36x26cm, papel kraft na gramatura120g/m ² ; escrita e aba na horizontal, cor da escrita:preta.	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
45	2.500	UNID.	ENVELOPE PARA RAIOS – X . Tamanho 27x20cm, papel kraft na gramatura 80g/m ² ; escrita na horizontal e aba na vertical, cor da escrita:preta.	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
46	2.500	UNID.	ENVELOPE PARA RAIOS – X . tamanho 30x40cm, papel kraft na gramatura 80g/m ² ; escrita na horizontal e aba na vertical, cor da escrita:preta	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
48	2.500	UNID.	PANFLETOS EDUCATIVOS Temas diversos, colorido, duas dobras, tamanho 14 cm x 20 cm cada dobra.	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
49	2.500	UNID.	CADERNETA DA GESTANTE Conforme modelo do ministério da saúde atualizada em 2022	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
50	2.500	UNID.	PANFLETOS EDUCATIVOS Temas diversos, colorido, três dobras, tamanho 21 cm x 10 cm cada dobra.	R\$ 8,45	R\$ 21.125,00
51	100	UNID.	CARTILHA EDUCATIVA Temas diversos, colorida, com até 9 folhas, tamanho 14cm x 20cm cada folha	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Valor Total					R\$ 226.074,91

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

7.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

7.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

7.3 - A Administração do Município de Piracema/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - 14 - REAJUSTE

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/03/2023.

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 - A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *05 (cinco) dias*.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

44

AL

Bume

Wda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

12.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou total mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

12.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

12.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

12.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Ficha: 253; 265 e 330

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA

16.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

16.1.1 - Prazo de entrega: **em até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

16.2 – O Município de Piracema/MG se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

16.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Piracema/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

16.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste contrato, termo de referência e proposta;

16.7 - O recebimento provisório, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

16.8 - O recebimento definitivo, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

do

ur

Beumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

18.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracema na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – NORMAS FINAIS

14.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 041/2020.

14.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 06 de Maio de 2024.

WESLEY

DINIZ:0364011

5643

Assinado de forma digital

por WESLEY

DINIZ:03640115643

Dados: 2024.05.06

10:08:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE

CPF: 088.517.886-69

GESTORA DO CONTRATO

MIRIANE MARIA SILVA

CPF: 090.424.366-46

FISCAL DO CONTRATO

WILSON DE PAULA LICO

IPUA:57844938000105

Assinado de forma digital por

WILSON DE PAULA LICO

IPUA:57844938000105

Dados: 2024.05.07 10:35:57 -03'00'

WILSON DE PAULA LICO IPUA

CNPJ sob o nº 57.844.938/0001-05

Rep. Legal: **Wilson de Paula Lico**

CPF: 982.114.988-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Elaine de S. Lopes CPF: 018.238.486-40

2) Mariane Belchior CPF: 114.226.716-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

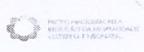
CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

IDADE ANOS: <input type="text"/> MENOR DE 15 MAIOR DE 35 <input type="checkbox"/>	ESTUDOS: <input type="radio"/> NENHUM <input type="radio"/> ALFABETIZADA <input type="radio"/> FUNDAMENTAL <input type="radio"/> MÉDIO <input type="radio"/> SUPERIOR	ANOS COMPLETOS ESTUDOS: <input type="text"/>	ESTADO CIVIL / UNIÃO: CASADA <input type="radio"/> ESTÁVEL <input type="radio"/> SOLTEIRA <input type="radio"/> OUTRO <input type="radio"/>
Data de nascimento: <input type="text"/>		COR (FORMADA POR AUTO DECLARAÇÃO): BRANCA <input type="radio"/> NEGRA <input type="radio"/> MULATA <input type="radio"/> AMARELA <input type="radio"/> INDÍGENA <input type="radio"/>	
ANTECEDENTES FAMILIARES SIM NÃO HIPERTENSÃO <input type="radio"/> <input type="radio"/> DIABETES <input type="radio"/> <input type="radio"/> PRÉ-ECLÂMPISIA <input type="radio"/> <input type="radio"/> ECLÂMPISIA <input type="radio"/> <input type="radio"/> TUBERCULOSE <input type="radio"/> <input type="radio"/> OUTRA COND. GRAVE <input type="radio"/> <input type="radio"/>	PESSOAS SIM NÃO INFERTILIDADE <input type="radio"/> <input type="radio"/> CARDIOPATIA <input type="radio"/> <input type="radio"/> NEFROPATIA <input type="radio"/> <input type="radio"/> GIRURG. GENIT. URINAR. <input type="radio"/> <input type="radio"/>	OBSTÉTRICOS (Anotar o número de) GESTAÇÕES: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ABORTOS: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> PARTOS: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> CESÁREAS: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> VAGINAIS: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ANTEC. GEMELAR: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	DATA DO TÉRMINO DA ÚLTIMA GESTAÇÃO: MÊS <input type="text"/> ANO <input type="text"/> ALGUM RN PESOU MENOS DE 2.500g: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM ALGUM RN PESOU MAIS DE 4.500g: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM
GRAVIDEZ ATUAL PESO ANTERIOR: <input type="text"/> kg ESTATURA: <input type="text"/> cm DIA: <input type="text"/> MÊS: <input type="text"/> ANO: <input type="text"/>	IG CONTRAVEL POR: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM DUM 15-20% <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM	ANTITÉTANICA: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM HEPATITE B: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM HOSPITALIZAÇÃO NA GRAVIDEZ: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM	GRUPO: <input type="text"/> Rh: <input type="text"/> SENSIB.: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO INTERNAÇÃO: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO
EX. CLÍNICO NORMAL: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	EX. DAS MAMAS NORMAL: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	EX. GINECOLÓGICO NORMAL: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	EX. CLÍNICO CERVIX: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO
EX. PÉLVIS NORMAL: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	PAPANICOLAU NORMAL: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	COLPOSCÓPIA NORMAL: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	GRAMDZ DESEJADA: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO
EX. DE CONTRAÇÃO: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	FALHA NA CONTRAÇÃO: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	FUMA: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	Nº DE CIGARROS AO DIA: <input type="text"/>
CONSULTA Nº / DATA: 1 <input type="text"/> 2 <input type="text"/> 3 <input type="text"/> 4 <input type="text"/> 5 <input type="text"/> 6 <input type="text"/> 7 <input type="text"/> 8 <input type="text"/> 9 <input type="text"/> 10 <input type="text"/>	13 SEMANAS: <input type="text"/>	PESO (kg): <input type="text"/>	IMC: <input type="text"/>
PRESSÃO ARTERIAL (mmHg): <input type="text"/> EDEMA (+s4+): <input type="text"/>	ALTURA UTERINA (cm): <input type="text"/>	APRESENTAÇÃO: <input type="text"/>	BCF / MOV FETAL: <input type="text"/>
PROTEÍURIA: <input type="text"/>	ASS. DO PROFISSIONAL: <input type="text"/>		

PARTO DATA DE ENTRADA: DIA <input type="text"/> MÊS <input type="text"/> ANO <input type="text"/> HORA <input type="text"/> MIN <input type="text"/> SEG <input type="text"/> ESP: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO FORC: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	IDADE GESTACIONAL: SEM <input type="text"/> DIAS <input type="text"/> TAMANHO FETAL: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO CORRESPONDE: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	CONDIÇÕES PERINATAIS: <input type="radio"/> COMPL. <input type="radio"/> INCOMPL. <input type="radio"/> NENHUM <input type="radio"/> NÃO APLIC.	RÍGIO TP: <input type="radio"/> ESP. <input type="radio"/> INT. <input type="radio"/> ROT. <input type="radio"/> PROT. <input type="radio"/> CES. PROG.	RUPTURA DA MEMBRANA: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM DIA: <input type="text"/> MÊS: <input type="text"/> ANO: <input type="text"/> HORA: <input type="text"/> MIN: <input type="text"/> SEG: <input type="text"/>	ACOMPANHANTE: <input type="radio"/> PARCEIRO <input type="radio"/> FAMILIAR <input type="radio"/> OUTRO <input type="radio"/> NENHUM	PATOLOGIA NA GESTAÇÃO/PARTO <input type="radio"/> GRAVIDEZ MÚLTIPLA <input type="radio"/> HIPERTENSÃO PRÉVIA <input type="radio"/> HIPERTENSÃO INDUZ. GRAV <input type="radio"/> PRÉ-ECLÂMPISIA <input type="radio"/> ECLÂMPISIA <input type="radio"/> CARDIOPATIA <input type="radio"/> DIABETES I <input type="radio"/> II <input type="radio"/> G <input type="radio"/> INFECÇÃO URINÁRIA <input type="radio"/> INFECÇÃO OVULAR <input type="radio"/> NEFROPATIA
TERMINAÇÃO: <input type="radio"/> ESP. <input type="radio"/> CES. <input type="radio"/> FORC. <input type="radio"/> OUT.	HOSPITAL NA GRAV: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO HORA: <input type="text"/> MIN: <input type="text"/> DIA: <input type="text"/> MÊS: <input type="text"/> ANO: <input type="text"/>	SEM. INÍCIO: <input type="text"/>	CEF.: <input type="radio"/> TRAN. <input type="radio"/> PELV.	POSIÇÃO DO PARTO: <input type="radio"/> SENTADA <input type="radio"/> DEBTADA <input type="radio"/> DE CÔCORAS	OCITÓGICOS: pré-parto <input type="radio"/> pós-parto <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	<input type="radio"/> AMEAÇA DE PARTO PREMATURO <input type="radio"/> REST. CRES. INTRAUTERINO <input type="radio"/> HEMORRAGIA 1º TRIMESTRE <input type="radio"/> HEMORRAGIA 2º TRIMESTRE <input type="radio"/> HEMORRAGIA 3º TRIMESTRE <input type="radio"/> ANEMIA CRÔNICA <input type="radio"/> RUPTURA PREMAT. MEM. <input type="radio"/> INFECÇÃO PUERPER. <input type="radio"/> HEMORRAGIA PUERPER. <input type="radio"/> OUTRA COND. GRAVE <input type="radio"/> NENHUMA
DEQUIT. EXP.: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	INDICAÇÃO PRINCIPAL DE INDUÇÃO DO PARTO OPERATÓRIO: <input type="text"/>	INDIC. INÍCIO: <input type="text"/>	LIGADURA PRECOZE CORDÃO: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	ATENDIDA POR: MÉDICO <input type="radio"/> ENF. OBST. <input type="radio"/> ENF. ALXIL. <input type="radio"/> ESTREL. <input type="radio"/> OUTRO <input type="radio"/> NENHUM		
EPISIOTOMIA: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	PLACENTA: <input type="radio"/> COMPL. <input type="radio"/> RETIDA	MORTE FETAL: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM	MOMENTO: <input type="radio"/> PARTO <input type="radio"/> NEONATO			
LACERAÇÃO: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> GRAV	MEDICAÇÃO NO PARTO: <input type="radio"/> ANESTESIA LOCAL <input type="radio"/> ANESTESIA REGIONAL <input type="radio"/> ANESTESIA GERAL <input type="radio"/> OCITOC. <input type="radio"/> NENHUM					

RECÉM-NASCIDO SEXO: <input type="radio"/> F <input type="radio"/> M PESO AO NASCER: <input type="text"/> g APGAR MINUTO: 1º <input type="text"/> 5º <input type="text"/> DUM: <input type="text"/> ECO: <input type="text"/> PREC. ESTIM: <input type="text"/>	IDADE GESTACIONAL: SEM <input type="text"/> DIAS <input type="text"/> ESTATURA: <input type="text"/> cm PESO / IG: <input type="radio"/> ADEQ. <input type="radio"/> PEQUENO <input type="radio"/> GRANDE	REANIMAÇÃO: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO VPP-MASC. C. OXIG. <input type="radio"/> <input type="radio"/> VPP-MASC. C. OXIG. <input type="radio"/> <input type="radio"/> VPP-TUBO <input type="radio"/> <input type="radio"/> MASS. CARDÍACA <input type="radio"/> <input type="radio"/> DROGAS <input type="radio"/> <input type="radio"/>	ENGAMINHADO: <input type="radio"/> ALQJ. CONJUNTO <input type="radio"/> NEONATOLÓG. <input type="radio"/> CTI PED. <input type="radio"/> OUTRO HOSP. <input type="radio"/>	HORAS OU DIAS POS- PARTO OU ABORTO: <input type="text"/>	TEMPERATURA: <input type="text"/>	PULSO (BATIMENTO / MINUTO): <input type="text"/>	PRESSÃO ARTERIAL MÁX. / MÍN. (mmHg): <input type="text"/>
EXAME FÍSICO: <input type="radio"/> NORMAL <input type="radio"/> ANORMAL <input type="radio"/> DUBIDIOSO	EXAME NEUROL.: <input type="radio"/> NORMAL <input type="radio"/> ANORMAL <input type="radio"/> DUBIDIOSO	EX. FÍSICO IMEDIATO: <input type="radio"/> NORMAL <input type="radio"/> ANORMAL	MORTE NA SALA DE PARTO: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	MALFORMAÇÃO CONGENITA: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> MENOR <input type="radio"/> MAIOR	PUERPÉRIO IMEDIATO: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> MENOR <input type="radio"/> MAIOR		
ALIMENTAÇÃO: <input type="radio"/> ALEITAMENTO EXCLUSIVO <input type="radio"/> MISTO <input type="radio"/> ARTIFICIAL	ALTA DO RN: <input type="radio"/> SADIO <input type="radio"/> C/PATOL. <input type="radio"/> TRANSF. <input type="radio"/> OBITO	IDADE NA ALTA TRANSFERÊNCIA: <input type="text"/> DIAS <input type="text"/> HORAS <input type="text"/>	DECÚBITO DORSAL: <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	MORREU NO TRANSPORTE OU NO LUGAR (TRANSFERIDO): <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	ALTA MATERNA: <input type="radio"/> SADIA <input type="radio"/> TRANSFERIDA <input type="radio"/> C/ PATOLOGIA	MORTE MATERNA: <input type="radio"/> GRAVIDEZ <input type="radio"/> PARTO <input type="radio"/> PUERPÉRIO	ORIENT. / CONTRAÇÃO: <input type="radio"/> CONDOM. <input type="radio"/> ORAL <input type="radio"/> OUTRA <input type="radio"/> LIG. DA THO. <input type="radio"/> RITMO <input type="radio"/> NENHUM



VERSO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 3: REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAME GUIDO DA COSTA MELO. Tamanho:21,5x15,5 cm.
Gramatura:75g/m² Papel branco e escrita colorida **OBS: ACRESCENTAR NUMERO DE TELEFONE (37) 3334-1511.**
BLOCO COM 100 FOLHAS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Piracema
Requisição / Resultados de Exames
PSF Guido da Costa Melo
Avenida Gabriel Passos, 163 B - Centro - Piracema - MG

SUS Sistema Único de Saúde

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PIRACEMA/MG

INDICE ASSISTENCIAL

PRETORIADO

NOBRE DO PACIENTE

RUDE

SEC

CLINICA

LABORATORIO MEDICO

EXAMES SOLICITADOS

FLUXO MEDICO

LABORATORIO MEDICO

OPERAÇÃO EXAMINAR

LOCALIDADE

CAMARG ASSINTELEADO MEDICO

ITEM 4: RECEITUÁRIO GUIDO DA COSTA MELO. Papel branco e escrita colorida. Tamanho:21,5x15,5 cm.
Gramatura:75g/m². **BLOCO COM 100 FOLHAS**

SUS - Sistema Único de Saúde
Prefeitura Municipal de Piracema
PSF Guido da Costa Melo - (37) 3334-1511
Avenida Gabriel Passos, S/N - Centro - Piracema - MG

RECEITUÁRIO

ITEM 5: REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAME JOSE FERREIRA RESENDE. Papel branco e escrita colorida.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "W" and "Bume".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais


Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

Tamanho: 21,5x15,5 cm. Gramatura: 75g/m². OBS.: **ACRESCENTAR NUMERO DE TELEFONE (37) 3334-1320.**
BLOCO COM 100 FOLHAS



SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Requisição / Resultados de Exames
PSF José Ferreira Resende
Rua Entre Rios, 19 - Centro - Piracema - MG

UNIDADE ASSISTENCIAL _____

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PIRACEMA/MG

NOME DO PACIENTE _____ PRONTUÁRIO _____

IDADE _____ SEXO M F _____ CLÍNICA _____


DADOS CLÍNICOS _____

MATERIAL A EXAMINAR _____

EXAMES SOLICITADOS _____

LOCAL E DATA _____ CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO _____

FLUXO: MÉDICO - LABORATÓRIO - MÉDICO

UP *Beuma* 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000


Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

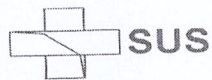
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 6: RECEITUARIO JOSE FERREIRA RESENDE. Papel branco e escrita colorida. Tamanho:21,5x15,5 cm. Gramatura:75g/m². **BLOCO COM 100 FOLHAS**

 SUS - Sistema Único de Saúde
Prefeitura Municipal de Piracema
PSF José Ferreira Resende - (37) 3334-1320 Rua
Entre Rios, 19 - Centro - Piracema - MG

RECEITUÁRIO

ITEM 7: LICENÇA MEDICA. Tamanho:21,5x15,5 cm. Gramatura:75g/m². Papel branco e escrita preta. **BLOCO COM 100 FOLHAS**



Prefeitura Municipal de
Piracema

LICENÇA MÉDICA

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(A) SR.(A) _____

_____ PORTADOR DA CARTEIRA

PROFISSIONAL Nº _____ SÉRIE _____

NECESSITA DE _____ DIAS DE

AFASTAMENTO DO TRABALHO, A PARTIR DE _____
POR MOTIVO DE DOENÇA.

_____ LOCAL E DATA

_____ ASSINATURA DO MEDICO
(Carimbo contendo nome completo e registro CRM)

NOTA - este atestado é válido para finalidades previstas no artigo 27 de CLPS, aprovada pelo decreto Nº 89.312 de 23/01/84, e resolução CFM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 01 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 8: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. Tamanho:21,5x15,5 cm. Gramatura:75g/m². Papel branco e escrita preta .**BLOCO COM 100 FOLHAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

UNIDADE DE SAÚDE:

Declaro para devidos fins que o Sr. (a)

Compareceu a este serviço dia ____ / ____ / ____ de ____ horas

horas para realização os seguintes procedimentos de saúde: _____

Piracema, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do responsável pelo serviço

ITEM 9: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Tamanho:21,5x15,5 cm. Gramatura:75g/m². Papel branco e escrita verde. **BLOCO COM 100 FOLHAS (incluindo 2ª via)**

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACEMA
Rua Joaquim Pinto Lara, 06 - Piracema - MG

1º VIA - FARMÁCIA (Branca)
2º VIA - PACIENTE

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Ident.:

End.:

Cidade:

Telefone:

Org. E.:

UF:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

ASS. DO FARMACÊUTICO

DATA

OBS: 2 VIAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 10: CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO Tamanho: 42,5 X 16,5cm. Quatro dobras. Gramatura:180g/m². cores conforme a imagem

SÃO DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA

- Ser amamentada.
- Ser bem alimentada, vacinada e receber acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento
- Contar com bons serviços de saúde, boas creches e pré-escolas.
- Viver em lugar saudável, ter oportunidade de brincar e aprender.
- Receber afeto e viver sem violência.
- Ser acompanhada pela mãe nos serviços de saúde.

Procure o serviço de saúde periodicamente para acompanhar a saúde da sua filha e sempre que ela ficar doente. Lave sempre este cartão e peça que ele seja preenchido.



CARTÃO DA CRIANÇA

Nome da criança _____

Nome da mãe _____

Nome do pai _____

Endereço _____

Cidade/Estado _____ Telefone _____ CEP _____

Local de referência _____

Data de nascimento _____ Local _____

Sexo (grámulas) _____ Comprimido (cm) _____ Partinário C. - Alce (cm) _____

Tipos de Parto _____

Atornal _____ Cesárea _____ Torção _____

Observações _____

Cada criança tem um jeito próprio de desenvolver-se.

Sua filha deve começar a crescer logo após o nascimento.

6 meses: **A amamentação:** É um alimento saudável. Não é um tipo de esporte. Comece com leite materno e vá aumentando a quantidade de leite. Até atingir a idade mínima, não se pode usar leite de vaca ultrapasteurizado.

2 meses: **Responde ao sorriso:** A amamentação protege a mãe e ajuda a desenvolver sua inteligência. Cuidado sua mãe não chorar! Quando ela chorar, ela não consegue responder direito. Lembre-se do serviço de saúde para acompanhamento e avaliação.

4 meses: **De braços, levanta a cabeça e ombros:** Cuidado distensionado. Entre quatro e seis meses, começa a dar os primeiros passos. Cuidado de colocar as mãos e pés a uma altura baixa. Não coloque as mãos e pés em lugares variáveis, mas certifique-se de que não se machucam.

Desenvolver-se é crescer, aprender a fazer coisas novas, diferentes.

6 meses: **Vira - torto para o lado do onde vem o barulho:** Sua filha precisa aprender a ouvir o som de um objeto e a fazer movimentos com os braços para se equilibrar. Não coloque objetos pesados e não deixe ela ficar muito tempo em um lugar.

9 meses: **Arrasta um brinquedo:** Quando ela se levanta, ela precisa aprender a andar. Não deixe ela andar sozinha. Não deixe ela andar com um brinquedo na mão.

1 ano: **Fala duas palavras:** Sua filha se começa a falar, ela precisa aprender a falar. Não deixe ela falar sozinha. Não deixe ela falar com um brinquedo na mão.

Vacinas e Doenças Evitadas

VACINAS
BCG - ID
Hepatite B
VOP (vacina oral contra pólio)
VOP (vacina oral contra pólio)
Pentavalente (DTP + Hib + HB)

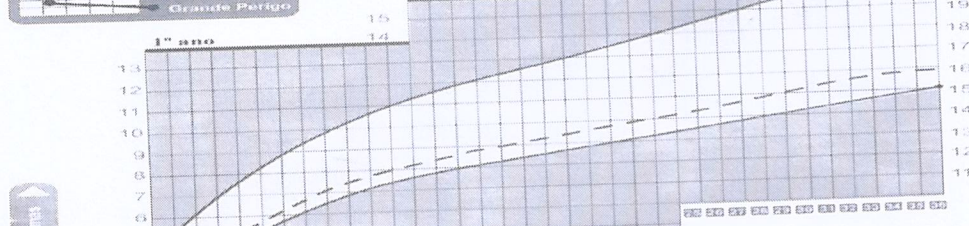
DOENÇAS EVITADAS
Formas graves de tuberculose
Hepatite B
Poliomielite (paralisia infantil)
Poliomielite (paralisia infantil)
Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções causadas pelo Haemophilus influenzae tipo B. Febre tifoide

FRENTE

VACINAS	DOENÇAS EVITADAS			
	BCG - ID	HEPATITE B	POLIOMIELITE	DOENÇAS EVITADAS
<p>1997</p> <p>2000</p> <p>2003</p> <p>2006</p> <p>2009</p> <p>2012</p> <p>2015</p> <p>2018</p> <p>2021</p> <p>2024</p> <p>2027</p> <p>2030</p>	<p>1997</p> <p>2000</p> <p>2003</p> <p>2006</p> <p>2009</p> <p>2012</p> <p>2015</p> <p>2018</p> <p>2021</p> <p>2024</p> <p>2027</p> <p>2030</p>	<p>1997</p> <p>2000</p> <p>2003</p> <p>2006</p> <p>2009</p> <p>2012</p> <p>2015</p> <p>2018</p> <p>2021</p> <p>2024</p> <p>2027</p> <p>2030</p>	<p>1997</p> <p>2000</p> <p>2003</p> <p>2006</p> <p>2009</p> <p>2012</p> <p>2015</p> <p>2018</p> <p>2021</p> <p>2024</p> <p>2027</p> <p>2030</p>	

Gráfico Peso-Idade

Observe a linha da sua filha:
 — Bom
 — Perigo
 — Grande Perigo



VERSO

ITEM 11: CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO Tamanho: 42,5 X 16,5cm. Quatro dobras. Gramatura:180g/m². cores conforme a imagem

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

SÃO DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA

- Ser amamentada.
- Ser bem alimentada, vacinada e receber acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento.
- Contar com bons serviços de saúde, boas creches e pré-escolas.
- Viver em lugar saudável, ter oportunidade de brincar e aprender.
- Receber afeto e viver sem violência.
- Ser acompanhada pela mãe nos serviços de saúde.

Produtor o serviço de saúde pertencente para acompanhar a saúde do seu filho e sempre que ele ficar doente. Leve sempre este cartão e peça que ele seja preenchido.



CARTÃO DA CRIANÇA

Nome da criança _____

Nome da mãe _____

Nome do pai _____

Endereço _____

Cidade/Estado _____ Telefone _____ CEP _____

Local de referência _____

Data de nascimento _____ Local _____

Sexo (masculino) Feminino Peso (kg) _____

Compartimento (cm) _____ Perímetro Cefálico (cm) _____

Temperatura Pulso Pressão Sinais

Observações _____

Cada criança tem um jeito próprio de desenvolver-se. Seu filho deve começar a mamar logo após o nascimento.

2 meses: Responde ao sorriso.

3 meses: A amamentação propicia o bebê a ajuda a desenvolver sua inteligência. Evoluções motoras: sentar sem apoio, pegar objetos, bater palmas, levantar a cabeça e ombros.

4 meses: Começa a desenvolver. Entra quanto a esse momento, começa a desenvolver. Evoluções motoras: sentar sem apoio, pegar objetos, bater palmas, levantar a cabeça e ombros.

Desenvolver-se é crescer, aprender a fazer coisas novas, diferentes. Vira, sem errar, para o lado de onde vem o barulho.

6 meses: Arrasta-se ou engatinha.

1 ano: Fala duas palavras.

Vacinas e Doenças Evitadas

- VACINAS**
- BCG (tuberculose)
 - VP2 (vacina oral contra pólio) (nervada)
 - Pentavalente (DTP + Hib + HB)

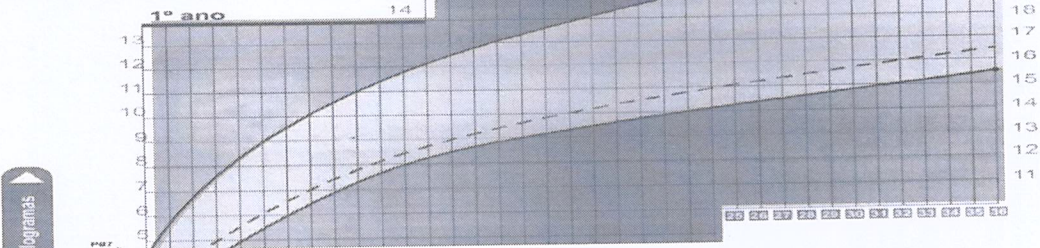
- DOENÇAS EVITADAS**
- Tuberculose
 - Poliomielite
 - Difteria, tétano, coqueluche, saramingo e outras infeções

FRENTE

VACINAS	BOCG-10			HEPATITE B			POLIOMIELITE			PENTAVALENTE (DTP+HIB+HB)			ROTAVÍRUS			PNEUMOCÓCICO			SARAMINGO C		
	1 ano	1 ano e 6 meses	2º ano	1 ano	1 ano e 6 meses	2º ano	1 ano	1 ano e 6 meses	2º ano	1 ano	1 ano e 6 meses	2º ano	1 ano	1 ano e 6 meses	2º ano	1 ano	1 ano e 6 meses	2º ano	1 ano	1 ano e 6 meses	2º ano
VACINAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gráfico Peso-Idade

Observe a linha do seu filho: Bem, Perigo, Grande Perigo



VERSO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 14: CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO. Tamanho do papel A4. Papel branco, escrita preta, gramatura: 75g/m². **BLOCO COM 100 FOLHAS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
C.R.S. _____
NOME _____

SUS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO

PS. _____ C.S. _____ U.M. _____

ORDEM	MATEUSKA	NOME	IDADE	COMPAREC		DIAGNÓSTICO ESPECIFICAÇÃO	CID	CÓDIGO ATEND	EXAMES PEDIDOS	SER MENS	RECOR
				1º	SUBS						
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											

ITEM 15: CONTROLE DE DIÁRIA. Tamanho 15x15cm. Papel branco, escrita preta, gramatura: 75g/m². **BLOCO COM 100 FOLHAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Joaquim Pinto Lara, N° 08
Piracema - Minas Gerais - CEP 35 536-000
Tel. (37)3334-1160

CONTROLE DE DIÁRIA

Veículo: _____
Data: _____
Destino: _____
Motivo: _____
Paciente: _____
Autorizado por: _____ Hora: _____
Km Saída: _____ Hora: _____
Km Retorno: _____
Km Rodados: _____

Assinatura do Motorista _____

ITEM 16: RECEITUÁRIO PARA PLANTÃO. Tamanho 13x10cm. Papel branco, escrita preta, gramatura: 75g/m². **BLOCO COM 100 FOLHAS**



SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Piracema

Receituário

Paciente: _____

Data: _____

Quant.	Especificação do Medicamento

Médico: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 17: FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO. Tamanho:18,5x9cm. Papel branco, escrita preta, gramatura:75g/m². **BLOCO COM 100 FOLHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACEMA
Rua Joaquim Pinto Lara, 06 - Centro - CEP 35536-000 - Piracema - MG

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO

Setor: _____

Eu _____

Solicito troca de plantão com: _____

Data da Troca: ____/____/____

Data do Pagto. do Plantão: ____/____/____

Assinatura do solicitante _____

Assinatura do substituto _____

Assinatura da chefia imediata _____

DATA: ____/____/____

1 - Preencher a solicitação com letra legível e encaminhar a mesma 03 dias antes da data da troca de plantão

2 - O funcionário que não comparecer na data da troca de plantão terá o dia cortado

ITEM 18: JUSTIFICATIVA DE HORA EXTRA. Tamanho:17,5x7,5. Papel branco, escrita preta, gramatura:75g/m². **BLOCO COM 100 FOLHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACEMA
Rua Joaquim Pinto Lara, 06 - Centro - CEP 35536-000 - Piracema - MG

Justificativa de Hora-Extra

Setor: _____

Data Hora Extra: ____/____/____

Horário HE: ____/____/____

Justificativa Hora Extra:

Assinatura do Funcionário _____

Assinatura da Chefia imediata: _____

Data _____

1 - Preencher com letra legível.

2 - O funcionário que não justificar sua hora-extra, a mesma não será contabilizada.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 21: RECEITUARIO CENTRO DE SAUDE. Papel branco e escrita verde Tamanho 21,5x15,5cm. Papel branco, escrita colorida, gramatura: 75g/m². **BLOCO COM 100 FOLHAS**



SUS - Sistema Único de Saúde

Prefeitura Municipal de Piracema

Centro de Saúde de Piracema - (37) 3334-1160
Rua Joaquim Pinto Lara, 06 - Centro - Piracema - MG

RECEITUÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 22: FORMULÁRIO PARA CONFERENCIA DE CARRINHO DE EMERGENCIA. Tamanho do papel A4. Papel branco, escrita preta, gramatura: 75g/m². BLOCO COM 100 FOLHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Minas Gerais, 25 CEP 35536-000 - Piracema - Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 - 1160 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br



FORMULÁRIO PARA CONFERÊNCIA DO CARRINHO DE EMERGÊNCIA - ENFERMAGEM

DATA: _____ NÚMERO DO LACRE: _____ PACIENTE: _____

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA (Equipe de enfermagem): _____

MEDICAMENTO		QUANTIDADE		MEDICAMENTO		QUANTIDADE		MATERIAIS		QUANTIDADE	
PADRÃO	REPOSIÇÃO	PADRÃO	REPOSIÇÃO	PADRÃO	REPOSIÇÃO	PADRÃO	REPOSIÇÃO	PADRÃO	REPOSIÇÃO	PADRÃO	REPOSIÇÃO
AAS 100 mg	10 cp	Glicose 50%, 20 mL	02 amp	Suzameton 100mg (Clonidina)		Triptanal 1,0g				03 amp	
ABD 10 mL	08 amp	Haloperidol 5 mg/mL (Halo)	01 amp	Triptanal 1,0g						01 fr/amp	
Adiposina 3 mg/mL	03 amp	Hidralazina 20 mg/mL	02 amp			MATERIAL				PADRÃO	
Amorfina 25 mg/mL	02 amp	Hidroclorotiazida 100mg	01 fr/amp			Agulha 25x7 / 25x8 / 40x12 / 13x4,5				10-cada	
Amoxicilina 50 mg/mL	09 amp	Hidrocortisona 500mg	30 cp			Alumina de Crepion				03 und	
Atropina 0,5 mg/mL	20 amp	Isossorbida Sust. 5 mg (teartil)	01 Tuco			Bolsa cefebra de urina Sistema Fecth. 2000 mL				01 und	
Bicarbonato de Sódio 8,4%	02 amp	Lebocalina 50 mg/9g (Nylocabas)	01 fra			Conexor nasal de org. Tipo Ócubor Adulto/Infant				03/01 und	
Capibrot 25 mg	20 cp	Mantel 20%, 250 mL	05 amp			Conexor Multivitas				01 und	
Ceftriaxona 1 g	05 fr/amp	Metoprolol 1 mg/mL (Selobem)	10 amp			Equipo Bomba de Infusão				04 und	
Clopidogrel 75 mg	14 cp	Metazolam 1 mg/mL (Dormasid)	01 amp			Equipo Macrocytos / Microgotas				05/03 und	
Dexametasona 0,2 mg/mL (Cedilamida)	02 amp	Morfina 10 mg/mL	01 amp			Garote				01 und	
Dextroscopolamina 50 mg/mL (Relamin)	03 amp	Naloxona 0,4 mg/mL (Nexcan)	02 amp			Jaleco nº 16, 18, 20, 22, 24				05-cada	
Diazepam 5 mg/mL	02 amp	Nifedipino 10 mg (Adalan)	30 cp			Lamina de bisturi nº 11, 21				02-cada	
Dipirona 500 mg/mL	05 amp	Nitroglicerina 5 mg/mL (Tridid)	01 amp			Luna Cirúrgica Estrela nº 7, 01/7, 5/8, 0				01-cada	
Dobutamina 250mg/20mL	04 amp	Nitroprusato de sódio 25 mg/mL	02 amp			Máscara Descartável N95				10 / 08 und	
Dopamina 5 mg/mL	06 amp	Neofenidrina 8 mg/4 mL	10 amp			Saia nº 19, 21, 23, 25				02-cada	
Epratrina 1 mg/mL (Adrenalis)	20 amp	Pelidina 50mg/mL (Dolantina)	02 amp			Seringa descartável 1, 3, 5, 10, 20 mL				05-cada	
Etilheína 10 mg/mL (Efortil)	02 amp	Prometazina 50mg/mL (Fenegan)	02 amp			Sonda Aspiração Traqueal c/ Válvula nº 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20				02 cada	
Etomidato 2 mg/mL	02 amp	Propofol 10 mg/mL	03 frs			Sonda Aspiração Traqueal nº 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20				02 cada	
Fenitoina 50 mg/mL	05 amp	Pingor Lactado 500 mL	02 frs			Sonda Gástrica Levine nº 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20				02 cada	
Fenobarbital 100 mg/mL	02 amp	Soro fisiológico 0,9%, 250 mL	02 frs			Sonda Urinal nº 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20				02 cada	
Fentolol 78,5mg/mL 2 mL	20 amp	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL	02 frs			Sonda Foley nº 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24				03 und	
Flumazenil 0,1 mg/mL	03 amp	Soro Clorofluorcarbono 500 mL	02 frs			Tornetas 3 vas (Three Way)				03 und	
Furazemida 10 mg/mL	08 amp	Soro Glicosado 5% 500 mL	02 frs			Tubo Endotraqueal nº 2,5 ao 9,5				03 cada	

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
MS / SUS / PCDCH

FICHA DE NOTIFICAÇÃO

N. da Notificação

N. do PIT

Município

Loc. Notif.

Morador

N. da casa

Rec. p/ Cola
Borador

Rec. p/ GVE

FICHA DE NOTIFICAÇÃO

N. da Notificação

N. do PIT

Local do PIT

Município

Loc. da Notificação /RG/CAT.....

Morador

N. da casa

Local de captura

Intra

Peri

Recebido p/ GVE em

Remetido ao Labor. em

Atendido em

ITEM 26: ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO. tamanho 36x26cm, papel kraft na gramatura 120g/m²; escrita e aba na horizontal, cor da escrita:preta.

CENTRO DE SAÚDE DE PIRACEMA

REG. Nº:

NOME:

ENDEREÇO:

UNIDADE

SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 27: RECEITUÁRIO AZUL (B) CONFORME IMAGEM ANEXADA ABAIXO E ACRESCENTAR NUMERO DE TELEFONE: (37) 3334 -1160. TAMANHO TOTAL:23,5 x 9 CM, CONTENDO TAMBEM A AREA DE PICOTE À ESQUERDA PARA DESTACAR, SENDO ESTA NO TAMANHO: 5,8 x 9CM.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA


UF	NÚMERO
MG	15 046354

Data: ____/____/____

Paciente: _____

End.: _____

Medicamento: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	
	
Prefeitura Municipal de Piracema	
Secretaria M. de Saúde	
Centro de Saúde Piracema	
Rua Joaquim Pinto Lara, 06 - Centro - CEP 35536-000 - Piracema - MG	

de ____ de ____ PACIENTE: _____
ENDEREÇO: _____

Assinatura do Emitente _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	
NOME:	_____
ENDEREÇO:	_____
TELEFONE:	_____
IDENTIDADE Nº:	_____
ÓRGÃO EMISSOR:	_____

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA


UF	NÚMERO
MG	15 046354

Medicamento ou Substância
Quantidade e Forma Farmacêutica
Dose por Unidade Posológica
Posologia

CARIMBO DO FORNECEDOR	
NOME DO VENDEDOR	_____
DATA	____/____/____

GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA - Rua Pinto Assis Ribeiro, 144 - Sinhueira - CEP 35.540-000 - Oliveira/MG - CNPJ 17.026.535/0001-34
49 Blocos 50x1 via de 15.045.401 e 15.047.400 - Autorização emitida pela VISA nº 104/2020 de 07/10/2020 - PIRACEMA/MG. Data da impressão: 08/11/2020.

ITEM 28: RECEITUÁRIO ADILSON W. GRECO. Papel branco e escrita colorida Tamanho:21,5x15,5 cm. Gramatura:75g/m. BLOCO COM 100 FOLHAS

	SUS - Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Piracema PSF ADILSON W. GRECO - (37) 3334-1296 Rua Alfredo Greco, 196 - Porteirias - Piracema - MG
RECEITUÁRIO	

ITEM 29: REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAME ADILSON W. GRECO. Papel branco e escrita colorida. Tamanho:21,5x15,5 cm. Gramatura:75g/m²
OBS: ACRESCENTAR NUMERO DE TELEFONE (37) 3334-1296

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

BLOCO COM 100 FOLHAS

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Requisição / Resultados de Exames
PSF ADILSON W. GRECO
Rua Alfredo Greco, 196 - Porteirás - Piracema - MG

UNIDADE ASSISTENCIAL _____
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PIRACEMA/MG

NOME DO PACIENTE _____ PRONTUÁRIO _____

IDADE _____ SEXO M F _____ CLÍNICA _____

DADOS CLÍNICOS _____

MATERIAL A EXAMINAR _____

EXAMES SOLICITADOS _____

LOCAL E DATA _____ CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO _____

FLUXO MÉDICO - LABORATÓRIO - MÉDICO

ITEM 30 : SOLICITAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR. Tamanho: 21 x 10,5 cm. Gramatura:75g/m². Papel branco e escrita preta. **BLOCO COM 100 FOLHAS**

SOLICITAÇÃO DE RESULTADO DE ALTA EM HOSPITAIS

NOME DO PACIENTE _____

Quantos Litros por minutos () _____

Se Sim, Quantos? () _____

Quantos Litros por minutos () _____

() Ambulância

HORA: _____

HORA: _____

ITEM 31: SOLICITAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO. Tamanho: 19 x 14,5 cm. Gramatura:75g/m². Papel branco e escrita preta. **BLOCO COM 100 FOLHAS**

Wp
Bume



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

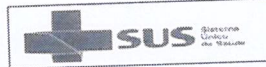
Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Estado de Minas Gerais



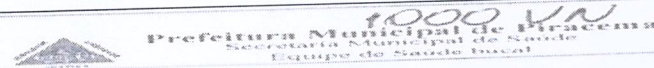
ODONTO - RADIOLOGIA

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

NOME: _____

1-RADIOGRAFIA PERIAPICAL:		DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:	
55 54 53 52 51	61 62 63 64 65	OBS: _____	
D 18 17 16 15 14 13 12 11	21 22 23 24 25 26 27 28 E	_____	
D 85 84 83 82 81	71 72 73 74 75 E	_____	
48 47 46 45 44 43 42 41	31 32 33 34 35 36 37 38	C. SAÚDE: _____	
2-RADIOGRAFIA BITE-WING:		Dr. (a): _____	
55 54 53 52 51	61 62 63 64 65	CARIMBO: _____	
D 18 17 16 15 14 13 12 11	21 22 23 24 25 26 27 28 E	_____	
D 85 84 83 82 81	71 72 73 74 75	_____	
48 47 46 45 44 43 42 41	31 32 33 34 35 36 37 38	_____	

ITEM 32: CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA. Tamanho: 7 x 10,5 cm. Gramatura: 120g/m². Papel branco e escrita preta

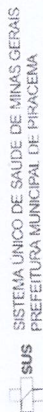


Nome: _____

Data	Deverá retornar
	Dia da Semana Hora

Apresente este cartão em cada visita e em caso de falta avise com _____ horas de antecedência

ITEM 33: ATESTADO MÉDICO. Tamanho: 14 x 21 cm. Gramatura: 75g/m². Papel branco e escrita preta. BLOCO COM 100 FOLHA



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO PARA FINS DE _____

QUE _____ NÃO APRESENTA, AO

IDENTIDADE, _____

EXAME CLÍNICO, SINAIS DE DOENÇAS QUE IMPEDAM O EXERCÍCIO

REGULAR DE SUAS ATIVIDADES.

CENTRO DE SAÚDE DE PIRACEMA

UNIDADE _____

ASSINATURA E CARIMBO _____

DE _____ DE 20 _____

LOCAL E DATA

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA		LAUDO MÉDIO DE ALTO CUSTO		Nº DO LAUDO		SUS	
01 - DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE / MUNICÍPIO SOLICITANTE				SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ORIGEM		CÓDIGO(S)		MUNICÍPIO			
Nº PRONT				CHEIA (MEDIATA / ASSINATURA / CARIMBO)			
02 - DADOS DO PACIENTE						SEXO	
NOME			DATA NASCIMENTO		MASC. FEM.		
NOME DA MÃE DO PACIENTE						TELEFONE	
RUA / LOGRADOURO				Nº		COMPLEMENTO	
BAIRRO				MUNICÍPIO			
CEP		UF		Nº CONSULTA		CARTEIRA DE IDENTIDADE - ÓRGÃO EXPEDIDOR	
03 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO							
JUSTIFICATIVA CLÍNICA							
DIAGNÓSTICO INICIAL						CID	
CLÍNICA SOLICITANTE						CÓDIGO	
PROCEDIMENTO SOLICITADO						CÓDIGO	
MÉDICO SOLICITANTE (DATA/ASSINATURA/CARIMBO)				CRM		UPI-MÉDICO	
04 - JUNTA DE AUTORIZAÇÃO DE LAUDOS							
SITUAÇÃO DO LAUDO		PROCEDIMENTO AUTORIZADO		DESTINO		CÓDIGO	
AUTORIZAÇÃO		MOTIVO					
NÃO AUTORIZADO							
INCONCLUSIVO							
DATA AUTORIZAÇÃO		MÉDICO AUTORIZADOR (ASSINATURA/CARIMBO)					CRM

FRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO AO SUS B.H.

- I - OS EXAMES DE ALTO CUSTO SOMENTE SERÃO LIBERADOS PARA PACIENTES COM CONSULTAS BÁSICAS E/OU ESPECIALIZADAS PELO SUS.
- II - O "LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO" DEVERÁ SER EMITIDO EM APENAS 1 VIA.
- III - DEVERÁ SER PREENCHIDO INTEGRALMENTE DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES A SEGUIR, COM LETRA LEGÍVEL.

SEÇÃO 1 - DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE/MUNICÍPIO SOLICITANTE:

Nº DO LAUDO
PREENCHIDO NO PAN PADRE EUSTÁQUIO

ORIGEM / CÓDIGO / SIA / MUNICÍPIO
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CREDENCIADA DO SUS ONDE FOI REALIZADA A CONSULTA

Nº PRONT.
NÚMERO DO PRONTUÁRIO DO PACIENTE NA UNIDADE

CHEFIA IMEDIATA (CARIMBO / ASSINATURA)
PARA UNIDADES DE TERCEIROS GRÁUOS OU PROFISSIONAIS CREDENCIADOS JUNTO AO ALTO CUSTO
INTERIOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OU PROFISSIONAIS DESIGNADOS PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE JUNTO ALTO CUSTO
OBS.: ESTES PROFISSIONAIS DEVERÃO ATESTAR QUE O PACIENTE TEVE ATENDIMENTO PELO SUS QUANDO FOI GERADO O LAUDO MÉDICO DE ALTO CL

SEÇÃO 2 - DADOS DO PACIENTE - PREENCHER INTEGRALMENTE TODOS OS ITENS.

SEÇÃO 3 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA CLÍNICA
- JUSTIFICATIVAS CLÍNICAS CONSTANDO
- HISTÓRIA DA MOLESTIA, EXAME CLÍNICO, TRATAMENTO JÁ REALIZADO, COM REFERÊNCIAS CRONOLÓGICAS
- EXAMES DE RELEVÂNCIA REALIZADOS ANTERIORMENTE / ANEXAR

DIAGNÓSTICO INICIAL
SUSPEITA DIAGNÓSTICA

CID
NÚMERO CORRESPONDENTE AO DIAGNÓSTICO INICIAL

CLÍNICA SOLICITANTE / CÓDIGO
ESPECIALIDADE MÉDICA SOLICITANTE DO EXAME / EX. CARDIO. 09

PROCEDIMENTO SOLICITADO
NAS ÁREAS DE: MEDICINA NUCLEAR, CARDIOLOGIA, TOMOGRAFIA E ARTERIOGRAFIA

CÓDIGO
Nº DE CÓDIGO DO EXAME NA TABELA SUS. / EX. TC CRÂNIO = 450,2

MÉDICO SOLICIT. (DATA / CARIMBO / ASSIN. / CRM / CPF DO MÉDICO)
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO MÉDICO SOLICITANTE - DATA DA EMISSÃO DO LAUDO

SEÇÃO 4 - JUNTA DE AUTORIZAÇÃO DE LAUDOS O PREENCHIMENTO DESTA SEÇÃO ESTÁ A CARGO EXCLUSIVO DO PAN PADRE EUSTÁQUIO - COMISSÃO DE ALTO CUSTO.

- IV - O LAUDO SERÁ AVALIADO APÓS ENTREGA NO PAN PADRE EUSTÁQUIO EM 48 HORAS
- V - DE POSSE DO MÉDICO, O PACIENTE DEVERÁ MARCAR IMEDIATAMENTE O EXAME, VISTO QUE O LAUDO SÓ TERÁ VALIDADE DE 30 DIAS, APÓS A LIBERAÇÃO DO E
- VI - O LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME SERÁ INDICADO POR ESTE PAN, DE ACORDO COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

05 - REAVALIAÇÃO DE LAUDO INCONCLUSIVO

SITUAÇÃO DO LAUDO	PROCEDIMENTO AUTORIZADO	DESTINO	CÓDIGO
AUTORIZAÇÃO	_____ MOTIVO		
NAO AUTORIZADO			
INCONCLUSIVO			
DATA AUTORIZAÇÃO	MÉDICO AUTORIZADOR (ASSINATURA/CARIMBO)	CRM	_____ _____ _____

VERSO

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 36: ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO Tamanho: Papel A4 ; Gramatura 75g/m². Papel branco e escrita preta. **BLOCO COM 100 FOLHAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro

CEP 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

Ao

Departamento Odontologia Prefeitura Municipal de Itaúna

Referência Externa - Média Complexidade

Centro de Especialidades Odontológicas (Dr. Ovídio)

Indicação:

- Endodontia
- Periodontia
- Cirurgia
- Atendimento de necessidades especiais
- Diagnóstico oral
- Prótese

Nome do paciente:

Cidade onde foi realizada 1ª consulta:

Data da 1ª consulta na atenção básica:

Profissional:

Assinatura do gestor:

"Favor comparecer na Policlínica Dr. Ovídio Nogueira Machado, na Av. Manoel da Custódia, 1111, Morada Nova, no dia marcado para consulta com o especialista."

Consulta especializada marcada para o dia horário

Assinatura do responsável em Itaúna:

ITEM 37: PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA. Tamanho: Papel A4. Gramatura: 75g/m². Papel branco e escrita preta. **BLOCO COM 100 FOLHAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CONTROLE DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICO

PSF - MÊS:

PROFISSIONAL:

10/12/2002

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS / DIA	TOTAL
0101010010	Atividade Educativa em Grupo Reuniões	
0307020010	Acesso Polpa Dentaria e Medicação p/ Dente	
0307010015	Capramento Pulpar	
0101020031	Ação coletiva escovação superv.	
0101020058	Aplic. Cariótico p/dente	
0101020066	Aplic. de selante p/dente	
0101020074	Aplic. t.int. c/fluor p/sessão individual	
0101020082	Evidenciação placa bacteriana	
0101020090	Selamento Provisório de Cavidade	
0301010153	1ª Consulta odont. programática	
0307010023	Restauração de dente decíduo	
0307010031	Rest. D dente permanente anterior	
0307010040	Rest. De dente permanente posterior	
0307020070	Pulpotomia dentaria	
0307030059	Rasp. Alis. e Polimento supragengivais (por sex.)	
0307030040	Profilaxia/Remoção da Placa Bacteriana	
0307030024	Rasp. Alis. subgengivais (por sextante)	
0401010031	Drenagem. de abscesso	
0401010082	Frenectomia	
0414020120	Exodontia de dente decíduo	
0414020138	Exodontia de dente permanente	
0414020359	Tratamento de hemorragia	
0414020383	Tratamento de alveolite	
0414020405	Ulotomia / Ulectomia	
0307020029	Curativo de Demora c/ ou s/ preparo biomecânico	
030101013-7	Visitas Domiciliares Prof.	
030101003-0	Consulta de Prof. Nivel Sup na AP	
030106003-7	Atendimento Urg. Emerg. Am A.B.	
030704003-8	Instalação e Adap. Prótese Dentária	
030704007-4	Moldagem D. p/ Const. Da Prótese	
030704008-9	Reembasamento e Conserto Protese	

FRENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS / DIA	TOTAL
0301100152	Retirada de Ponto/ Remoção de Sutura	
0204010187	Radiografia periapical ou interproximal FAE	
0307030031	Raspagem corono-radicular por sextante FAE	

Primeira consulta odontológica = = procedimento 0301010153 === informar a idade e o total	
01 a 02 anos	46 anos
03 anos	47 anos
04 anos	48 anos
05 anos	49 anos
06 anos	50 anos
07 anos	51 anos
08 anos	52 anos
09 anos	53 anos
10 anos	54 anos
11 anos	55 anos
12 anos	56 anos
13 anos	57 anos
14 anos	58 anos
15 anos	59 anos
16 anos	60 anos
17 anos	61 anos
18 anos	62 anos
19 anos	63 anos
20 anos	64 anos
21 anos	65 anos
22 anos	66 e mais anos
23 anos	

UH
Bourme
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 38: PRODUÇÃO PSF. Tamanho: Papel A4. Gramatura: 75g/m². Papel branco e escrita preta.
BLOCO COM 100 FOLHAS

MUNICÍPIO	SEGMENTO	UNIDADE	ÁREA	MÊS	ANQ
_____	_____	_____	_____	_____	_____
CONSULTAS	Residentes fora da área de abrangência				
	Residentes na área de abrangência da equipe	< 1			
		1 - 4			
		5 - 9			
		10 - 14			
		15 - 19			
		20 - 39			
		40 - 49			
	50 - 59				
	60 e mais				
Total					
Total geral de consultas					
Atendimento de Médico e de Enfermeiro	Puericultura				
	Pré-Natal				
	Prevenção do Câncer Cérvico-Uterino				
	DST/AIDS				
	Diabetes				
	Hipertensão Arterial				
Solicitação médica de exames complementares	Hanseníase				
	Tuberculose				
	Patologia Clínica				
	Radiodiagnóstico				
	Citopatológico cervico-vaginal				
Encaminhamentos médicos	Ultrassonografia obstétrica				
	Outros				
	Atend. Especializado				
Internação Domiciliar	Internação Hospitalar				
	Urgência/Emergência				
PROCEDIMENTOS	Atendimento específico para AT				
	Visita de Inspeção Sanitária				
	Atend. individual Enfermeiro				
	Atend. individual outros prof. nível superior				
	Curativos	<i>simples</i>			
	Inalações				
	Injeções				
	Retirada de pontos				
	Terapia da Reidratação Oral				
	Substâncias				
Atend. Grupo - Educação em Saúde					
Procedimentos Coletivos I (PC I)					

Vulvopatias reumáticas em pessoas de 5 a 14 anos	
Acidente Vascular Cerebral	
Infarto Agudo do Miocárdio	
DHEG (forma grave)	
Doença Hemolítica Perinatal	
Fraturas de colo de fêmur em > 50 anos	
Meningite tuberculosa em menores de 5 anos	
Hanseníase com grau de incapacidade II e III	
Citologia Oncótica NIC III (carcinoma in situ)	
RN com peso < 2500g	
Gravidez em < 20 anos	
Hospitalizações em < 5 anos por pneumonia	
Hospitalizações em < 5 anos por desidratação	
Hospitalizações por abuso de álcool	
Hospitalizações por complicações do Diabetes	
Hospitalizações por qualquer causa	<i>05</i>
Internações em Hospital Psiquiátrico	
Óbitos em < 1 ano por todas as causas	
Óbitos em < 1 ano por diarreia	
Óbitos em < 1 ano por infecção respiratória	
Óbitos de mulheres de 10 a 49 anos	
Óbitos de adolescentes (10-19) por violência	

Médico	
Enfermeiro	
Outros profissionais de nível superior	
Profissionais de nível médio	
ACS / Outros Profissionais	
Total	

Atendimento
Blau

Injeções subcutâneas intramusculares

ITEM 39: OBSERVAÇÃO AMBULATORIAL. Tamanho: Papel A4. Gramatura: 75g/m². Papel branco e escrita preta.
BLOCO COM 100 FOLHAS

Blau
Blume



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Proteja-se do Barbeiro

Conserve sua saúde!

Senhor Morador:

Sua família precisa ser protegida contra o "BARBEIRO", que transmite a "DOENÇA DE CHAGAS".

Os "BARBEIROS" vivem no interior de casas sem reboco e em ninhos de pássaros.

Ficam escondidos durante o dia e atacam à noite, para buscar alimentos, chupando o sangue das pessoas e animais.

Os animais portadores dessa doença são: GATO, CÃO, MACACO, TATU, etc.

A doença é provocada pelo depósito de fezes que o Barbeiro faz sobre a pele da vítima, enquanto suga o seu sangue e não pela picada.

A picada não é muito dolorosa, mas provoca coceira e o ato de coçar facilita a infecção.

Por isso, para evitar a "DOENÇA DE CHAGAS" tenha estes cuidados:

- REBOCAR A CASA
- EVITAR A COBERTURA DE CAPIM
- EVITAR A PRESENÇA DE ANIMAIS E AVES DENTRO DE CASA
- MANTER A CASA LIMPA
- COLOCAR FREQUENTEMENTE COLCHÕES E COBERTAS AO SOL
- LIMPAR ATRÁS DOS MÓVEIS E PAPÉIS PREGADOS NAS PAREDES

- DESSA MANEIRA COMBATENDO O

"BARBEIRO"

you will be protecting your family and avoiding the "DOENÇA DE CHAGAS".

CONTAMOS COM SUA AJUDA!

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

POSTO AVANÇADO DE ESTUDOS DR. EMANUEL DIAS



ITEM 41: ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO.tamanho 36x26cm, papel kraft na gramatura120g/m²; escrita e aba na horizontal, cor da escrita:preta.

PSF - GUIDO DA COSTA MELO		REG. N°	
	NOME	DATA NASC.	DOENÇA OU CONDIÇÃO REFERIDA (SIGLA)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

ITEM 42: ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO.tamanho 36x26cm, papel kraft na gramatura120g/m²; escrita e aba na horizontal, cor da escrita:preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PSF - ADILSON WASHINGTON GRECO

REG. N°:

	NOME	DATA NASC.	DOENÇA OU CONDIÇÃO REFERIDA (SIGLA)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

ITEM 43: ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO.tamanho 36x26cm, papel kraft na gramatura120g/m²; escrita e aba na horizontal, cor da escrita:preta.

PSF - JOSÉ FERREIRA RESENDE

REG. N°:

	NOME	DATA NASC.	DOENÇA OU CONDIÇÃO REFERIDA (SIGLA)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

ITEM 44: CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA .tamanho 16x11,5cm, papel branco e escrita preta. Gramatura120g/m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Como se prevenir da doença?

Vacine seu cão e gato anualmente;
Não deixe animais soltos nas ruas;
Jogue lixo no local correto, evitando assim o acesso desses animais;
Não mexa com animais desconhecidos ou doentes;
Não separe brigas de animais;
Passeie com seu animal sempre preso em coleira.

A prevenção ainda é o meio mais seguro de garantir uma melhor qualidade de vida!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL

Nome do animal: _____

Controle de Endemias

Data de vacina: _____

Vacina: _____

Vacinador: _____

Segunda dose: SIM NÃO

Data da segunda dose: _____

Vacinador: _____

Data de vacina: _____

Vacina: _____

Vacinador: _____

Segunda dose: SIM NÃO

Data da segunda dose: _____

Vacinador: _____

Data de vacina: _____

Vacina: _____

Vacinador: _____

Segunda dose: SIM NÃO

Data da segunda dose: _____

Vacinador: _____

Atenção!

A raiva é uma doença grave, que não tem cura e mata.
É transmitida principalmente pela mordedura e também arranhões, unhas ou lambidas de animais doentes.

Como reconhecer um cão ou gato raivoso?

O animal fica com comportamento diferente, geralmente pára de comer, procura ficar em locais mais escuros, tenta ingerir líquido mas não consegue. Pode ficar agressivo, babar e seu latido normalmente fica rouco e prolongado como um uivo. Geralmente morre sete dias após o início dos sintomas.

Como reagir em caso de agressão por cão e gato?

NÃO MATE o animal!
Mantenha-o preso em local seguro e não permita que outras pessoas e animais aproximem-se dele. A pessoa agredida deve lavar bem a ferida com água e sabão e procurar uma unidade de saúde próxima de sua casa. Se o animal desaparecer ou morrer, retorne imediatamente ao centro de saúde.

ITEM 45: ENVELOPE PARA RAIOS - X .tamanho 27x20cm, papel kraft na gramatura 80g/m²; escrita na horizontal e aba na vertical, cor da escrita:preta.

Centro de Saúde de Piracema
Endereço: Rua Joaquim Pinto Lara, nº 06
Tel.: (37) 3334-1160



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

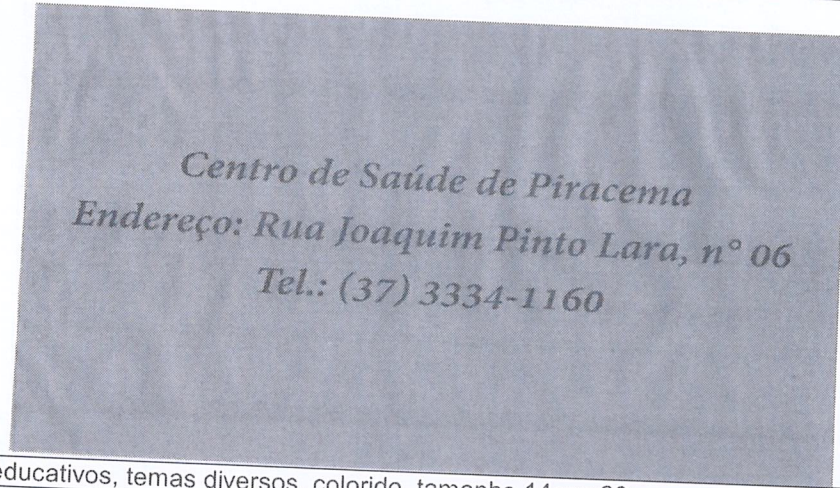
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM 46: ENVELOPE PARA RAIOS – X .tamanho 30x40cm, papel kraft na gramatura 80g/m²; escrita na horizontal e aba na vertical, cor da escrita:preta



ITEM 47 : Panfletos educativos, temas diversos, colorido, tamanho 14cmx20cm

ITEM 48: Panfletos educativos temas diversos, colorido,duas dobras, tamanho 14cm x 20cm cada dobra

ITEM 49: Caderneta da gestante, conforme modelo do ministério da saúde atualizada em 2022

ITEM 50: Panfletos educativos temas diversos, colorido, tres dobras, tamanho 21cm x 10cm cada dobra

ITEM 57: Cartilha educativa temas diversos, colorida, com até 9 folhas, tamanho 14cm x 20cm cada folha